

## **CHAMADA INTERNA N.º 01/2023-GR/UEMA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de proceder com os trâmites administrativos objetivando a Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico para a Classe Inicial de Professor Associado na Carreira Docente na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, em conformidade ao que estabelece os preceitos dos artigos 13 a 16 da Lei n.º 5.931, de 22 de abril de 1994 e suas alterações, que aprovou o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de APTIDÃO à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEMA, a partir dos critérios e requisitos instituídos nas Leis n.º 11.372/2020 e n.º 11.780/2022 e na Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar do Processo de Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEMA os docentes que estão há, no mínimo, 2 (dois) anos no último nível da Classe de Professor Adjunto IV com efetiva atividade acadêmica, e que se encontram em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva (TIDE);

1.2 O Processo de Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEMA será regido por esta Chamada, seus apêndices e posteriores alterações;

1.3 A Reitoria, por meio da Comissão Geral de Concursos, será responsável pela coordenação administrativa deste processo de Promoção no que diz respeito à publicação desta Chamada e retificações;

1.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP será responsável pela coordenação administrativa deste processo de Promoção no que diz respeito ao acompanhamento das avaliações pela comissão até a sua finalização;

1.5 A Banca Examinadora da Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEMA, doravante denominada Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho Acadêmico, será designada por ato do Reitor, conforme parágrafo único do artigo 10 da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA;

1.6 Todas as etapas de execução do Processo de Promoção, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEMA <<https://associado.uema.br>>.

## **2. DO CANDIDATO**

2.1 Poderá requerer a Promoção para a classe de Professor Associado, o Docente que preencher os seguintes requisitos:

2.1.1 Possuir título de Doutor, conforme artigo 1º da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA;

2.1.2 Não apresentar horas à disposição no último Relatório de Atividade Docente (RAD) aprovado pelo Departamento ou, se inexistente, pelo Conselho de Campus/Centro;

2.1.3 Cumprir interstício mínimo de 2 (dois) anos no último nível da classe de Professor Adjunto;

2.1.4 Ter regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente esta Chamada e todas as demais informações que forem disponibilizadas pela internet, no site <<https://associado.uema.br>>.

3.2 As inscrições serão efetuadas no período constante no item 4 - CRONOGRAMA, conforme indicação a seguir:

a) acessar o link <<https://associado.uema.br>>;

b) acessar Informações;

c) selecionar o menu Inscrição e acessar com usuário e senha do SigUema;

d) anexar os seguintes documentos (todos em formato PDF):

I) requerimento do servidor, que pode ser obtido por meio do link <[https://drive.google.com/file/d/1h9gRgQwyt0IxqurW4bnKEO9y8HNmNm\\_n/view](https://drive.google.com/file/d/1h9gRgQwyt0IxqurW4bnKEO9y8HNmNm_n/view)>, devidamente preenchido e assinado pelo requerente e pelo chefe imediato;

II) anexar cópia frente e verso do Diploma do Doutorado;

III) cópia da portaria que comprove o cumprimento do interstício;

IV) cópia do último Plano de Atividade Docente (PAD) e do último Relatório de Atividade Docente (RAD), ambos aprovados pelo Departamento, ou, se inexistente, pelo Conselho de Campus/Centro;

V) anexar o memorial descritivo, conforme artigo 8º da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA, com, no máximo, 10 (dez) laudas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12.

e) anexar os documentos comprobatórios para avaliação do desempenho, de acordo com os seguintes Apêndices A, B, C, D, E e F, sendo considerados obrigatórios os Apêndices C e D:

- Apêndice A** - Atividade de ensino de educação superior;
- Apêndice B** - Atividades na graduação;
- Apêndice C** - Atividades de pesquisa;
- Apêndice D** - Atividades de extensão;
- Apêndice E** - Atividades de Aperfeiçoamento Profissional;
- Apêndice F** - Atividades de gestão e representação;
- Apêndice G** - Atribuição de pontos às atividades desenvolvidas.

3.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão por meio do e-mail <professor.associado@uema.br>.

Parágrafo único. Será considerada desenquadrada a inscrição do candidato que deixar de anexar os documentos especificados nos incisos de I a V do subitem 3.2 e nos Apêndices C e D desta Chamada.

3.4 A documentação exigida no subitem 3.2 somente será aceita mediante o envio pela plataforma específica.

3.5 O memorial a ser submetido, **para esta Chamada**, levará em conta a documentação da produção relativa ao interstício de 2 (dois) anos conforme alínea “c” do artigo 7º da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA, a contar do ano de 2021 até a data da submissão da inscrição a esta Chamada.

3.6 A Comissão não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema interno da UEMA.

3.7 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas nesta Chamada em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 Após envio da submissão on-line da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
<b>Lançamento da Chamada</b>	<b>16/2/2023</b>
Inscrição	13/3 a 2/4/2023
Resultado preliminar da inscrição	10/4/2023
Interposição de recurso	11 a 15/4/2023
Resultado definitivo da inscrição	21/4/2023
<b>Análise do Mérito</b>	
Resultado análise do mérito	2/5/2023
Interposição de recurso	3 a 7/5/2023
Resultado definitivo	12/5/2023

#### 5. DA BANCA

5.1 A Banca Examinadora, a qual compete julgar a avaliação de desempenho acadêmico do docente candidato à Promoção, será nomeada, por portaria, pelo Reitor, conforme parágrafo único do artigo 10 da Resolução n.º 399/2022-CAD/UEMA.

#### 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação do candidato envolverá os seguintes momentos:

##### 6.1 Enquadramento da Inscrição

6.1.1 A etapa de enquadramento, de caráter eliminatório, avalia se as inscrições obedecem aos prazos e à documentação exigida nesta Chamada.

##### 6.2 Do julgamento do mérito

6.2.1 Será considerado apto à Promoção por Avaliação de Desempenho, da Classe C (Adjunto) para a Classe D (Associado), o docente que:

6.2.1.1 não apresentar horas à disposição no último Relatório de Atividade Docente (RAD) aprovado pelo Departamento, ou, se inexistente, Conselho de Campus/Centro;

6.2.1.2 em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, obtiver 250 (duzentos e cinquenta) pontos, no mínimo, conforme somatório dos itens estabelecidos nos Apêndices A a F desta Chamada, sendo no mínimo 40% (quarenta por cento), 100 pontos (cem pontos), em atividades de pesquisa e/ou extensão, conforme somatório dos itens estabelecidos nos Apêndices C e D desta Chamada;

6.2.1.3 Obter aprovação do memorial descritivo.

6.2.2 A divulgação de todas as fases desta Chamada será por ordem alfabética obedecendo às datas expostas conforme item 4 - CRONOGRAMA.

## **7. DO EFEITO FINANCEIRO**

7.1 Os efeitos financeiros da promoção ocorrerão a partir da data da autorização do Reitor ou autoridade a quem tenha delegado competência para a emissão da portaria.

7.2 A concessão da promoção dependerá, necessariamente, da existência de previsão orçamentária, a ser atestada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, a partir do cálculo da repercussão financeira, com base nos limites previstos no Plano Plurianual, na Lei de Orçamento Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O recurso contra os resultados em todas as suas fases deverá apresentar fundamentação em relação à documentação exigida na alínea "d" do subitem 3.2 e anexado por meio do endereço eletrônico <<https://associado.uema.br>>; acessar o link interposição de recurso nas datas previstas no item 4 - CRONOGRAMA.

8.2 Não haverá solicitação de recursos em data que não seja a citada no Item 4 - CRONOGRAMA desta Chamada.

8.3 Não serão aceitas reclamações a título de recursos por e-mail e outros.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será nula de pleno direito a inscrição para Promoção do candidato que houver sido feita em inobservância ao disposto nesta Chamada.

9.2 Os recursos deverão ser anexados no endereço eletrônico <<http://www.associado.uema.br>>, link recursos, até a data estabelecida no Item 4 - CRONOGRAMA.

9.3 Os casos omissos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Reitor.

São Luís - MA, 16 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

**APÊNDICE A DA CHAMADA INTERNA N.º 01/2023-GR/UEMA**  
**Atividade de ensino de educação superior**

<b>Indicador/Subindicador (Atividades)</b>	<b>Número de Pontos</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Ensino na Graduação</b>			
Ministração de aulas em cursos de graduação (sem remuneração extra)	0,10 pontos por hora de aula	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema	
Coordenação do componente curricular - Estágio curricular	Dois pontos por semestre	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema, ou Portaria ou declaração do Chefe de Departamento ou Diretor de Campus/Centro	
Coordenação do componente curricular - Trabalho de Conclusão de Curso	Dois pontos por semestre	Declaração de disciplinas disponibilizadas pelo SigUema, ou Portaria ou declaração do Chefe de Departamento ou Diretor de Campus/Centro	
Coordenação do componente curricular - Atividades complementares (Bacharelado) OU teórico-práticas (Licenciatura)	Dois pontos por semestre	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema, ou Portaria ou declaração do Chefe de Departamento ou Diretor de Campus/Centro	

Coordenação do componente curricular - Práticas curriculares (Licenciaturas)	Dois pontos por semestre	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema, ou Portaria ou declaração do Chefe de Departamento ou Diretor de Campus/Centro	
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> da UEMA (sem remuneração extra)	0,10 pontos por hora de aula. Limitado ao máximo de 120 horas no período	Declaração da PPG	
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da UEMA	0,10 pontos por hora de aula	Declaração de disciplinas disponibilizada pelo SigUema	
<b>Subtotal</b>			

## APÊNDICE B DA CHAMADA INTERNA N.º 01/2023-GR/UEMA

### Atividades na graduação

<b>Indicador/subindicador (Atividades)</b>	<b>Número de Pontos</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>TOTAL</b>
Orientação de monitoria concluída ou em andamento	Dois pontos por aluno/semestre	Declaração do Diretor do Curso	
Orientação de estágio curricular (Bacharelados) concluída ou em andamento	Dois pontos por aluno/semestre	Declaração do Curso do Diretor	
Orientação de estágio extracurricular concluída ou em andamento	Dois pontos por aluno/semestre	Declaração da Divisão de Estágio	
Orientação de estágio curricular (Licenciaturas) concluída ou em andamento	Seis pontos por semestre	Declaração do Diretor do Curso	
Orientação de projetos especiais de ensino contemplados no projeto pedagógico do curso concluída ou em andamento	Um ponto por aluno/semestre	Declaração do Diretor de Campus/Centro	



Orientação de bolsistas do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) concluída ou em andamento	Um ponto por aluno/semestre	Documento emitido pela Plataforma Paulo Freire	
Orientação de bolsistas do Programa de Residência Pedagógica/Profissional concluída ou em andamento	Um ponto por aluno/semestre	Documento emitido pelo órgão financiador	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Dois pontos por participação	Declaração do Diretor do Curso	
Participação em banca de seleção para monitoria	Um ponto por participação	Declaração do Diretor do Curso	
Temporária	Dois pontos por participação	Ato de Designação	
Permanente	Quatro pontos por participação, por semestre	Ato de Designação	
<b>Subtotal</b>			

## APÊNDICE C DA CHAMADA INTERNA N.º 01/2023-GR/UEMA

### Atividades de pesquisa

<b>Indicador/Subindicador (Atividades)</b>	<b>Número de Pontos</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>TOTAL</b>
Coordenação projeto aprovado por de agência de Fomento	Dez pontos por projeto	Termo de outorga da agência de fomento	
Coordenação de projeto com captação de recursos públicos ou privados	Dez pontos por projeto	Declaração de financiamento por parte da instituição pública ou privada, detalhando os recursos financeiros ou bens disponibilizados e o tempo de duração do projeto	
Coordenação de projeto aprovado e não contemplado por agência de fomento	Três pontos por projeto	Resultado do edital da agência de fomento	
Participação em projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento	Dois pontos por projeto	Documento emitido pelo órgão financiador que comprove a participação no projeto submetido e aprovado	
Participação em projetos de pesquisa com captação de recursos públicos ou privados	Dois pontos por projeto.	Documento emitido pelo órgão financiador que comprove a participação no projeto submetido e aprovado	
Membro de Comitê Científico da UEMA	Três pontos por semestre	Portaria	
Membro de Comitê de Ética na Pesquisa da UEMA	Três pontos semestre	Portaria	
Avaliação <i>ad hoc</i> da UEMA ou órgão de fomento	Um ponto por avaliação	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA ou da agência de	

		fomento	
Coordenador/líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	Dois pontos por semestre	Documento de certificação do site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	Dois pontos por grupo	Documento de certificação do site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	
Participação em banca de defesa de dissertação ou tese de cursos da Instituição	Quatro pontos por participação	Declaração da coordenação do Programa de Pós-Graduação	
Participação em banca de Exame de Qualificação de Dissertação ou tese de cursos da Instituição	Dois pontos por participação	Declaração da coordenação do Programa de Pós-Graduação	
Orientação de iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e Tecnológica (PIBIT) cadastrada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Dois pontos por orientação	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, da FAPEMA ou do CNPq	
Orientação de Trabalho de conclusão de curso concluída ou em andamento (sem remuneração extra).	Dois pontos por trabalho de conclusão	Declaração do Diretor do Curso	
Orientação de dissertação (mestrado) concluída ou em andamento	Quatro pontos por dissertação	Declaração de orientações disponibilizada pelo SigUema	
Orientação de tese (doutorado) concluída ou em andamento	Oito pontos por tese	Declaração de orientações disponibilizada pelo SigUema	
Supervisão de estágio Pós-doutoral, programas de Fixação de Doutor, Pesquisador Sênior ou similares (concluída ou em Andamento)	Dois pontos por ano de supervisão	Declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação da UEMA	

Orientação de bolsistas de apoio técnico institucional (BATI) cadastrada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, concluída ou em andamento	Dois pontos por orientação	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA	
Orientação de monografia (especialização) concluída ou em andamento (sem remuneração extra)	Dois pontos por monografia. Limitado ao máximo de 16 (dezesesseis) pontos no período	Declaração do Coordenador do Curso	
Artigos completos publicados em periódicos indexados no Scielo ou no Scopus ou na Web of Science	Trinta pontos por publicação	Primeira página do artigo com identificação de autoria	
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis, mas não indexados no Scielo ou no Scopus ou na Web of Science	Dez pontos por publicação	Primeira página do artigo com identificação de autoria	
Livros autorais (com ISBN e conselho editorial)	Trinta pontos por publicação	Capa e ficha catalográfica	
Organização de coletânea (com ISBN e conselho editorial)	Quinze pontos por publicação	Capa e ficha catalográfica	
Capítulo de livro (com ISBN e conselho editorial)	Dez pontos por capítulo. Limitado ao máximo de 02 (dois) capítulos em um mesmo livro	Capa, ficha catalográfica, índice e primeira página do capítulo	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	Cinco pontos por trabalho. Limitado ao máximo de	Certificado com a identificação da autoria	

	02 (dois) trabalhos em um mesmo evento		
Apresentação de trabalho em congressos	Dois pontos por apresentação. Limitado ao máximo de 02 (duas) apresentações em um mesmo evento	Certificado com a identificação da autoria	
Tradução	Quinze pontos por livro	Ficha catalográfica	
Assessoria e consultoria com registro institucional	Quinze pontos por assessoria/consultoria	Declaração da Fundação responsável pela gestão do recurso	
Cursos de curta duração ministrados, não remunerados, em semanas acadêmicas, congressos, seminários, dia de campo, e afins	Um ponto por curso. Limitado ao máximo de dois (02) cursos	Declaração do Coordenador do evento	
Relatório de pesquisa	Cinco pontos por relatório	Comprovante do envio de relatório técnico para a agência de fomento	
Música	Quinze pontos por material	Extrato do registro na Biblioteca Nacional ou outro que dê direito ao International Board Recording Code - Código de Gravação de Padrão Internacional	
Patente (com exame preliminar formal de prosseguimento do processo)	Cinco pontos por Patente (com exame preliminar formal de prosseguimento do processo). Limitado ao máximo de 4 (quatro) depósitos	Carta Patente emitida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI)	
Patente concedida	Trinta pontos por patente	Carta Patente emitida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI)	

Programa de computador embarcado registrado	Dez pontos por material Limitado ao máximo de 4 (quatro) programas embarcados registrados	Carta Patente emitida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) e declaração da Coordenação de Propriedade Intelectual da UEMA atestando o embarco	
Cultivar registrada	Trinta pontos por cultivar	Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	
Cultivar protegida	Quinze pontos por cultivar	Registro de proteção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	
Como coordenador	Quatro pontos por evento	Certificado emitido ou validado pelas Pró Reitorias de Graduação ou de Extensão e Assuntos Estudantis ou de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA	
Como membro de comissão organizadora ou científica	Dois pontos por evento	Certificado emitido ou validado pelas Pró Reitorias de Graduação ou de Extensão e Assuntos Estudantis ou de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA	
Como conferencista, palestrante ou debatedor	Um ponto por participação	Certificado emitido ou validado pelas Pró Reitorias de Graduação ou de Extensão e Assuntos Estudantis ou de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA	
<b>Subtotal</b>			

## APÊNDICE D DA CHAMADA INTERNA N.º 01/2023-GR/UEMA

### Atividades de extensão

<b>Indicador/subindicador (Atividades)</b>	<b>Número de Pontos</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>TOTAL</b>
Coordenação de projeto com captação de recursos externos em órgão de fomento	Dez pontos por projeto	Termo de outorga da agência de fomento	
Coordenação de projeto financiado com recursos públicos ou privados	Dez pontos por projeto	Declaração de financiamento com recursos públicos ou por parte da instituição privada, detalhando os recursos financeiros ou bens disponibilizados e o tempo de duração do projeto	
Avaliação <i>ad hoc</i> da UEMA ou órgão de fomento	Um ponto por avaliação	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA ou da agência de fomento	
Participação em projeto, com captação de recursos externos em órgão de fomento	Dois pontos por projeto	Documento emitido pelo órgão financiador que comprove a participação no projeto submetido e aprovado	

Participação em projeto financiado com recursos públicos ou privados cadastrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por projeto	Documento emitido pelo órgão financiador que comprove a participação no projeto submetido e aprovado e a Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Orientação em trabalho de extensão com bolsista ou voluntário, cadastrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por orientação	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Orientação de Liga Acadêmica cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por semestre	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Orientação de Projeto de Empresa Júnior Cadastrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por semestre	Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	



Orientação de Projetos Especiais cadastrados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Quatro pontos por semestre	Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Orientação de Estágio de Vivência cadastrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Dois pontos por semestre	Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
Atividades de extensão na forma de consultoria ou prestação de serviços (Empresas Júnior etc.).	Um ponto por atividade	Declaração da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA	
<b>Subtotal</b>			

**APÊNDICE E DA CHAMADA INTERNA N.º 01/2023-GR/UEMA**  
**Atividades de Aperfeiçoamento Profissional**

<b>Indicador/subindicador (Atividades)</b>	<b>Número de Pontos</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>Total</b>
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de atuação no Departamento/ Campus/Centro	Cinco pontos por curso	Certificado de conclusão do curso	
Curso de curta duração na área de atuação no Departamento/Campus/ Centro	Um ponto a cada 08 (oito) horas, com o limite de dois pontos (16 horas) no período	Certificado de conclusão do curso	
Certificação de proficiência em língua estrangeira	Dois pontos por proficiência	Certificado de conclusão do TOEFL/IELTS/TOEIC/Cambridge, para a língua inglesa; DELE, para a língua espanhola, entre outras	
<b>Subtotal</b>			

## APÊNDICE F DA CHAMADA INTERNA N.º 01/2023-GR/UEMA - Atividades de gestão e representação

<b>Indicador/subindicador (Atividades)</b>	<b>Número de Pontos</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>Total</b>
Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Pró-Reitor Adjunto	Trinta e cinco pontos por semestre	Portaria	
Chefia de unidade de assessoramento direto ao Reitor	Vinte e cinco pontos por semestre	Portaria	
Chefia de unidades suplementares	Vinte e cinco pontos por semestre	Portaria	
Coordenador-Geral de Programas Especiais	Vinte e cinco por semestre	Portaria	
Diretor de Campus/Centro	Vinte e cinco pontos por semestre	Portaria	
Chefe de Departamento	Quinze pontos por semestre	Portaria	
Diretor de Curso de Graduação	Vinte pontos por semestre	Portaria	
Assessor	Quinze pontos por semestre	Portaria	
Coordenador de Pró Reitoria, Prefeito, Diretor de orçamento e finança, Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Presidente da Comissão de Avaliação Docente	Vinte pontos por semestre	Portaria	
Chefe de Divisão	Quinze pontos por semestre	Portaria	

Coordenador de Curso de Pós-graduação ( <i>Stricto Sensu</i> )	Vinte pontos por semestre	Portaria	
Vice-Coordenador de Curso de Pós-graduação ( <i>Stricto Sensu</i> )	Dez pontos por semestre	Portaria	
Coordenador de Programas Especiais (PIBID, Residência Pedagógica, NUCLIN etc.)	Quinze Pontos por semestre	Portaria	
Presidente de Comissão Permanente	Quinze pontos por semestre	Portaria do Reitor	
Membro de Comissão Permanente	Quinze pontos por semestre	Portaria do Reitor	
Chefe de Laboratório	Seis pontos por semestre	Portaria	
Coordenador de Curso de Pós-graduação ( <i>Lato Sensu</i> ) sem remuneração extra	Seis pontos por semestre	Portaria	
Editor de revistas componentes do Portal de Periódicos da UEMA	Quatro pontos por semestre	Portaria	
Comissão Temporária	Três pontos por Comissão	Portaria do Reitor e/ou Pró-Reitor, Diretor de Centro ou Chefe de Departamento	
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Dois pontos por semestre	Portaria	

Participação em Assembleia Departamental	Dois pontos por semestre	Declaração da secretaria do órgão	
Participação em órgãos Colegiados Superiores: CONSUN, CEPE e CAD	Três pontos por semestre por Órgão Colegiado	Declaração da secretaria do órgão	
Participação em Colegiado de Centro	Dois pontos por semestre	Declaração da secretaria do órgão	
Participação em Colegiado de Curso	Dois pontos por semestre	Declaração da secretaria do órgão	
Representação da Universidade	Quatro pontos por designação	Portaria do Reitor	
Membro do Conselho Editorial da UEMA	Dois pontos por semestre	Portaria	
Fiscal de contrato (sem remuneração extra)	Quatro pontos por contrato	Portaria	
Participação em banca de concurso público (ingresso na carreira)	Quatro pontos por participação	Portaria	
Participação em banca de seletivo	Três pontos por participação	Portaria	
<b>Subtotal</b>			

## APÊNDICE G CHAMADA INTERNA N.º 01/2023-GR/UEMA

### Atribuição de pontos às atividades desenvolvidas

Apêndice A. N.º de pontos: \_\_\_\_\_

Apêndice B. N.º de pontos: \_\_\_\_\_

Apêndice C. N.º de pontos: \_\_\_\_\_

Apêndice D. N.º de pontos: \_\_\_\_\_

Apêndice E. N.º de pontos: \_\_\_\_\_

Apêndice F. N.º de pontos: \_\_\_\_\_

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

**Apêndice A** - Atividade de ensino de educação superior; **Apêndice B** - Atividades na graduação; **Apêndice C** - Atividades de pesquisa; **Apêndice D** - Atividades de extensão; **Apêndice E** - Atividades de Aperfeiçoamento Profissional; **Apêndice F** - Atividades de gestão e representação.